

LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Súmula: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT - CONSEG, e dá outras providências”.*

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse com o CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TERRA NOVA DO NORTE/MT – CONSEG, CNPJ 13.393.739/0001-52, com sede na Travessa São Paulo, nº 216, Centro, em Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado mensalmente, sendo o valor mensal até R\$ 2.292,50 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) durante um período de 10 (dez) meses, repassados ao CONVENENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar e CONSEG, sendo vedada a realização de despesas com contratação de pessoal. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim. Os valores serão dispensados de acordo com o Cronograma que segue:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	META	VALOR
Março	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Abril	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Maio	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Junho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Julho	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Agosto	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50

Setembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Outubro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Novembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
Dezembro	Repasse de recursos financeiros será de	R\$ 2.292,50
TOTAL		R\$ 22.925,00

Art. 3º O Termo referente ao repasse será elaborado nas normas a serem estabelecidas pelo ente repassador, com vigência anual, podendo ser realizado nos anos subsequentes, desde que haja previsão orçamentária e financeira do exercício em curso, sendo que o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Terra Nova do Norte-MT prestará contas da efetiva aplicação do recurso à Administração Municipal.

Art. 4º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação:

- 02** Gabinete do Prefeito
- 005** Outras Esferas de Governo
- 06** Segurança Pública
- 183** Informação e Inteligência
- 0018** Segurança Pública Municipal
- 2.186** Conselho Municipal de Segurança

3.3.50.41-00 Contribuições

Código Geral: 02.001.06.183.0018.2.186.3.350-41 R\$ 22.925,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Transferir mensalmente R\$ 2.292,50 ao Conseg durante o exercício de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal